



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/05/2000
Através de MUNAL
JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.284/2000

**" AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS
COM A COMEMORAÇÃO DA SEMANA DE EMAN-
CIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO _ E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS"**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito
Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Muni-
cipal, autorizado a executar despesas na realização da comemoração da
Semana de Emancipação Política do Município, até o valor de R\$
2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais):

- show à favor da vida e para toda a
divulgação da Semana do Município até o valor deR\$
1.500,00.

- confecção de 2.000 (dois mil) fol-
ders sobre a programação comemorativa da semana de Emancipação Políti-
ca até o valor deR\$ 550,00.

- fotografias e filmagem , até o
valor de.....R\$ 300,00.

Art.2º - As despesas decorrentes des-
ta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA BASSANO, aos cinco dias do mês de maio de 2000.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Mun. Administração